

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 081, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Licença por Gestação a Servidora Maise Feliciano Rocha de Jesus”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 113, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boa Vista do Tupim (Lei Municipal nº 295/1995) e art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 569/2012;

CONSIDERANDO a certidão de nascimento do(a) filho(a) da servidora Maise Feliciano Rocha de Jesus.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença por gestação pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia **30.10.2022** até **30.04.2023**, a Sra. **Maise Feliciano Rocha de Jesus**, Servidora ocupante de cargo Professora Nível I, **matrícula nº 1311**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, **com efeito retroativo a 30 de outubro de 2022.**

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 13 de dezembro de 2022.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br